Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10534 — TRATON / AKTIEBOLAGET VOLVO / DAIMLER TRUCK / JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2022/C 197/06)

1. Em 6 de maio de 2022, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Traton SE («Traton», Alemanha), controlada pela Volkswagen AG,

— Aktiebolaget Volvo PUBL («Volvo», Suécia),

— Daimler Truck AG («Daimler Truck», Alemanha),

— Empresa comum («Alvo», Países Baixos).

A Traton, a Volvo e a Daimler Truck vão adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto do Alvo.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa recém-criada que constitui uma empresa comum.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— A Traton, controlada exclusivamente pela Volkswagen AG, é a divisão de camiões e autocarros do grupo de empresas Volkswagen. Opera principalmente através das suas unidades operacionais MAN, Scania, Navistar e Volkswagen Caminhões e Ônibus,

— A Volvo está presente à escala mundial no fabrico e venda de camiões para utilização viária e não viária, autocarros, equipamento de construção e motores. No EEE, opera principalmente através das marcas Volvo e Renault Trucks,

— A Daimler Truck dedica-se ao fabrico e venda de camiões e autocarros sob as marcas Mercedes-Benz e Setra, entre outras,

— O Alvo é uma empresa comum para a construção e exploração de uma rede de carregamento de elevado desempenho, acessível ao público, para camiões e autocarros elétricos a bateria, ao longo e na proximidade dos grandes eixos viários e pontos logísticos de interesse em determinados países da Europa.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10534 — TRATON / AKTIEBOLAGET VOLVO / DAIMLER TRUCK / JV

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË